NEILA MARIA DAS MERCES PEREIRA:68716184220 Assinado de forma digital por NEILA MARIA DAS MERCES PEREIRA:68716184220

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 01
Assinatura

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 34.626.119/0001-96
Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará
GABINETE DA PRESIDENCIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO PARÁ		
DEPARTAMENTO REQUISITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Responsável pela Demanda: LAZARO PEREIRA FERREIRA		**PORTARIA: 004/2025**
E-mail:	Cmb20252026@gmail.com	**Telefone: (91) 98455-7598**

1- OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO (CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO.

2- JUSTIFICATIVA:

A necessidade de contratar um assessor jurídico para a Câmara Municipal é urgente, uma vez que assegura uma orientação legal apropriada nas funções legislativas, cuidando para que as atividades realizadas pela Casa se mantenham sempre em alinhamento com as leis atuais, especialmente devido à complexidade do direito administrativo e constitucional.

A contratação em questão visa definir as condições necessárias para otimizar a Gestão Administrativa da Câmara, de modo a atender às demandas atuais, especialmente no que se refere ao planejamento, transparência, controle e responsabilidade. Isso requer uma consultoria de alta especialização e a capacidade de avaliar a situação atual, a fim de desenvolver programas para a revisão de processos legislativos e oferecer suporte às funções do setor jurídico administrativo, permitindo uma rápida adaptação aos novos requisitos.

Assinado 03/01/2025
Neila Maria das Mercês

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 02
Assinatura

A contratação é pertinente e apropriada para satisfazer as necessidades do interesse público local, sendo necessária devido à falta de profissionais qualificados para executar os serviços que exigem um grau de precisão e especialização adequados. Além disso, visa produzir resultados que vão além das atividades comuns e habituais da Procuradoria Jurídica desta instituição legislativa.

A Lei Federal nº 14.133/2021, que regula os procedimentos de licitação e os contratos administrativos, menciona em seu artigo 74 a opção de contratação direta, dispensando o processo de licitação em situações de inexigibilidade. Essa situação ocorre quando o tipo de serviço ou produto não possibilita a concorrência, como acontece com serviços técnicos especializados que demandam conhecimento técnico reconhecido.

A escolha por um assessor jurídico é fundamentada na demanda por um especialista que possua know-how e vivência em aspectos legais, administrativos e jurídicos que impactam a Câmara Municipal.

O consultor jurídico deve ter graduação em Direito e experiência sólida em consultoria jurídica legislativa, assegurando a habilidade técnica necessária para a execução das funções.

3- DESCRIÇÃO E QUANTIDADES PRETENDIDAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MESES
01	CONTRATAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO (CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO.	01	SERVIÇO	12

4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1 CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO, localizada no endereço: Rua Getúlio Vargas, 477 Bairro Centro CEP: 68.465-000, Baião-Pará.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA.

5.1 Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 03
Assinatura

Jutifica-se a inexigibilidade de licitação, com fulcro no disposto no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, tendo em vista a natureza técnica dos serviços, a notória especialização do contratado e a singularidade do objeto da prestação de serviços.

6 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A execução dos serviços será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, Termo de Referência, e da Proposta de Preços apresentada pelo Profissional.

6.1.1 O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos em Lei.

7. ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

7.1. Encaminhe-se a presente demanda a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Baião, (DFD e Anexo), objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e os devidos prosseguimentos da contratação.

Baião - Pará, 03 de janeiro de 2025.

Lázaro Pereira Ferreira

Lazáro Pereira Ferreira
Diretor Administrativo
Portaria nº 004/2025.